



Ministério da Educação
Universidade Federal de Viçosa
Reitoria

NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS

A Universidade Federal de Viçosa informa que recebeu, nesta terça-feira (29), por meio do Ministério da Educação (MEC), o [Ofício nº 60975/2025](#) do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), acompanhado da [Nota Técnica SEI nº 18797/2025/MGI](#). Os documentos tratam da correta observância dos feriados e pontos facultativos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

A Nota Técnica reforça a competência privativa da União para legislar sobre feriados, conforme [art. 22, inciso I, da Constituição Federal](#), e destaca a necessidade de que todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal observem exclusivamente os feriados e pontos facultativos previstos na legislação Federal, ou, nos casos específicos, em leis estaduais ou municipais, nos termos da [Lei nº 9.093/1995](#) e na [Portaria MGI nº 9.783/2024](#).

Dentre os pontos destacados, estão:

- A vedação à adoção de ponto facultativo definidos por estados ou municípios;
- A limitação a quatro feriados religiosos locais, incluída a sexta-feira da paixão;
- A proibição de antecipação ou postergação de ponto facultativo em desacordo com a legislação;
- A obrigatoriedade de observância das datas fixadas na [Portaria MGI nº 9.783/2024](#), inclusive quanto às regras de compensação de ausências por motivo religioso.

Diante disso, a Universidade Federal de Viçosa reitera seu compromisso com o cumprimento da legislação vigente e informa que as atividades administrativas da UFV seguirão integralmente os dispositivos da [Portaria MGI nº 9.783/2024](#) e demais normas correlatas. Eventuais atos institucionais que tratem de feriados ou pontos facultativos serão adequados à legislação federal, de forma a assegurar a legalidade dos procedimentos administrativos da UFV.

A Reitoria permanece à disposição para esclarecimentos adicionais e reafirma sua responsabilidade com a observância das diretrizes legais da Administração Pública Federal.

Viçosa, 30 de julho de 2025.

Demetrius David da Silva
Reitor da UFV